



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Gabinete da Direção

## **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 57/2019 VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 64/2019 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2020/2021**

O Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

### **1. DA VIGÊNCIA**

1.1. A vigência das bolsas será de **01/05/2020 a 28/02/2021**

### **2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS**

#### **2.1. DAS BOLSAS**

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.1.2. Está previsto R\$ 50.142,00 (cinquenta mil cento e quarenta e dois reais) reais destinado às bolsas de pesquisa nas modalidades BICTES e/ou BICET.

2.1.3. O percentual de cota de bolsas alocadas em projetos que solicitam renovação será de 40% (quarenta por cento).

2.1.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.1.5. Será fornecida inicialmente apenas uma cota de bolsa por proponente, independente do número de projetos submetidos, visando a melhor distribuição dos recursos financeiros para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

2.1.6. Em caso de sobra de cotas de bolsa após a distribuição a todos os proponentes com projetos aprovados, será feita nova rodada de distribuição respeitando-se a ordem de classificação dos projetos.

#### **2.2. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA (AIPCT)**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Gabinete da Direção

2.2.1. Está previsto R\$ 33.667,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais) reais para o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT).

2.2.2. O valor máximo do auxílio por projeto de pesquisa e inovação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), respeitando o limite máximo de 50% do valor solicitado para capital.

2.2.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CAGPPI do *Campus*, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e capital.

2.2.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2.5. Será fornecido inicialmente apenas 1 (um) AIPCT por proponente, independente do número de projetos submetidos, visando a melhor distribuição dos recursos financeiros para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

2.2.6. Em caso de sobra de recursos AIPCT após a distribuição a todos os proponentes com projetos aprovados, será feita nova rodada de distribuição respeitando-se a ordem de classificação dos projetos.

### 3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj.ufri.br/>, diretamente no [EDITAL IFRS Nº 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021](#).

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 6 do EDITAL IFRS Nº 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021, que deverão ser enviados via internet, a partir do endereço institucional do proponente para o link <https://forms.gle/Qfbi5Ni8qtQUNW3R6>

### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/Prazo</b>
1. Publicação do edital IFRS 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021	Até 26/11/2019
2. Publicação do edital complementar	Até 12/12/2019



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Gabinete da Direção

<b>3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 6 do edital IFRS 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021, através do link <a href="https://forms.gle/Qfbj5Nj8qtQUNW3R6">https://forms.gle/Qfbj5Nj8qtQUNW3R6</a></b>	<b>de 13/12/2019 até às 23h59min 01/03/2020</b>
4. Envio para o e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br dos critérios para a seleção do(s) bolsista(s) (entrevista, análise de currículo, etc).	de 13/12/2019 até 01/03/2020
5. Reunião da CAGPPI para apreciação das propostas.	02/03/2020
6. Período para adequação do pedido do AIPCT (se necessário)	de 02/03/2020 a 04/03/2020
7. Reunião da CAGPPI para avaliação dos projetos e publicação do resultado preliminar da homologação das propostas	05/03/2020
8. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGPPI	de 06/03/2020 a 08/03/2020
<b>9. Publicação do resultado final das propostas homologadas</b>	<b>10/03/2020</b>
10. Envio das propostas à avaliação ad hoc.	10/03/2020
11. Período para avaliação das propostas ad hoc.	10/03/2020 até 22/03/2020
12. Reunião da CAGPPI para classificação das propostas.	24/03/2020
<b>13. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital</b>	<b>25/03/2020</b>
14. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	26 e 27/03/2020
15. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa	Até 30/04/2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Gabinete da Direção

(CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	
<b>16. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCT</b>	<b>31/03/2020</b>
17. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	02/04/2020
<b>18. Período de inscrição dos candidatos às bolsas junto aos coordenadores dos projetos.</b>	<b>De 03/04/2019 a 09/04/2019</b>
19. Período de Seleção dos bolsistas.	13 e 14/04/2020
20. Publicação do resultado parcial do edital de seleção de bolsista(s)	16/04/2020
21. Submissão dos recursos – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	Até 12h do dia 17/04/2020
22. Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	22/04/2020
23. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	de 22/04/2020 até 28/04/2020
24. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/05/2020
25. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	30/09/2020
<b>26. Prestação de contas dos recursos do AIPCT</b>	<b>Até 30/10/2020</b>
<b>27. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI*</b>	<b>Até 22/02/2021</b>

\*Conforme modelo disponível no site do [IFRS/Editais](http://IFRS/Editais), publicado junto ao edital.

## 5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Gabinete da Direção

5.1. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto. Em caso de substituição/desligamento, este deverá informar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação imediatamente através do email [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br).

5.2 Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *campus*, juntamente com seu(s) bolsista(s) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

5.3 Participar nas atividades de organização, coordenação de sessão e/ou avaliação da Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Porto Alegre.

5.4 Conduzir seu bolsista para atuarem nas atividades de organização da Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Porto Alegre.

5.5 Protocolar a prestação de contas dos recursos dos projetos, quando contemplados com o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), no setor de Protocolo do Campus com a documentação prevista na Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 02, de 12 de junho de 2019

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A PROPPI, a Direção-geral e a CAGPPI do campus não se responsabilizarão pelo financiamento das atividades previstas nos projetos de pesquisa e inovação cujo orçamento exceda o valor do AIPCT, limitando o seu apoio única e exclusivamente à bolsa dos discentes selecionados e ao valor do AIPCT aprovado, conforme percentuais definidos na Resolução CONSUP nº 113/2017.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do campus.

6.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2019.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Gabinete da Direção

---

Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
Diretor(a)-geral do *Campus* Porto Alegre  
Portaria 316/2016

(O original encontra-se assinado no Gabinete da Direção do *Campus*.)